



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9276/2011 - 20736**
Usuário: **ALDAIR ANTÔNIO FERNANDES**
Município: **PONTALINA - GO**

DECLARAÇÃO 135 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda são Bento de Cima**, nas coordenadas geográficas **17°23'49,2" S e 49°34'05,4" W**, no município de **PONTALINA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico e dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ADAIR ANTÔNIO FERNANDES**, **CPF 277.879.311-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente